



**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 37/2020 – 1320.01.0078007/2020-70**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 37/20 – 1320.01.0078007/2020-70, referente ao lote 20A047, do produto ÁLCOOL EM GEL 70%, marca NANOVI, val. 10/2023, fabricado por FIOFORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 04.861.946/0001-01, localizada na RUA SPARTA, 47 - Nova Lima - Minas Gerais - CEP 34007636, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO ANÁLISE 1623.1P.0/2020/INCQS/FIOCRUZ, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de álcool etílico.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

